DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0471C339ACF7E8B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI
AVENIDA JOAQUIM AMÂNCIO RIBEIRO S/N – CENTRO
DIRCEU ARCOVERDE – PIAUI
CNPJ Nº 07.102.106/0001-45

Extrato de Contrato nº. 013/2025-PMDAV
Dispensa de licitação nº 003/2025-PMDAV
Processo Administrativo nº 014/2025-PMDAV
Contrato Administrativo nº 013/2025-PMDAV

CONTRATANTE: Município de Dirceu Arcoverde – PI, com sede na Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro s/n – Centro - Dirceu Arcoverde– PI, inscrito no CNPJ nº 07.102.106/0001-45 // **CONTRATADO: MACIEL RIBEIRO COELHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.322.118/0001-83, com sede na Avenida São Raimundo, n.º 385, Bom Jardim, cidade de Dirceu Arcoverde, Estado do Piauí // **OBJETO**: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PI; // **VIGENCIA**: 120 (cento e vinte) dias // **VALOR CONTRATADO:** R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). // **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ISS, ICMS, FPM, E RECURSOS PROPRIOS. // **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. // **SIGNATÁRIOS:** Wallace Ramon Café e Silva CPF 670.778.033-68 e Marciel Ribeiro Coelho – CPF 095.979.334-89.

Dirceu Arcoverde– PI, 09 de janeiro de 2025.

Wallace Ramon Café e Silva
Prefeito Municipal

Id:0047F2D09459EB7B

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2025
Processo Administrativo nº 012/2025

REGÊNCIA LEGAL: Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, no que for pertinente.
INTERESSADO: Município de Caridade do Piauí (PI).

O Município de Caridade do Piauí/PI, torna público a Dispensa de Licitação nº 008/2025, com fulcro no art. 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Bem como manifestar o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação, para posterior seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados poderão solicitar e receber a planilha (termo de referência), bem como apresentar suas propostas, presencialmente no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João José de Sousa, s/nº, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí-PI. Ou via **e-mail**: cplcaridadedopiaui@gmail.com.

Caridade do Piauí (PI), 16 de janeiro de 2025.

Romário Bernardino da Costa
Agente de Contratação
Portaria nº 024/2025.

Id:07384E2A680BEE37

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí
Rua João José de Sousa, s/nº – Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: **64590-000** - CNPJ: **01.612.575/0001-28**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 – PRORROGAÇÃO -.

3º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO - ME (L.A. CONTABILIDADE), COM OBJETO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EMISSÃO DE PARECER SOBRE A EXECUÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS E ELABORAÇÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO LOA, PPA E LDO, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA; FUNDEB, FMS, FMAS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO - ME (L.A. CONTABILIDADE), empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº **21.890.634/0001-37**, com sede na **R PAULO BONA ANDRADE**, 6630, **QUADRA: 55 ; CASA: 18; : RESID. PARQUE SUL**, Bairro Santo Antônio, CEP: 64.028-420, Teresina – PI, Tel.: (86) 99461-8371, E-mail: lucianoaraujo812@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJ**, CRC-PI: 8563/O, portador do CPF sob nº 289.425.488-14 e RG nº 239.499.948 SSP/MA.

Os **CONTRATANTES têm entre si justo e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 008/2021,** oriundo da **INEXIGIBILIDADE nº 002/2021**, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 06/01/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, até 03 DE JANEIRO DE 2026,** contados a partir da assinatura do presente termo. A prorrogação se faz jus devido a necessidade dos serviços prestados e que atende as necessidades deste município. Essa prorrogação encerra-se quando uma das partes pedir por escrito o descontrato, e/ou quando finalizar o prazo da prestação dos serviços sem aditamento, podendo ser antes do prazo estipulado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período mencionado na cláusula anterior, a partir de sua publicação, fica inalterado, conforme item abaixo.
2. Pelo presente termo aditivo, fica a importância de **R$ 180.000,00** (CENTO E OITENTA MIL REAIS), enquanto durar o contrato. O valor se faz jus devido a necessidade do apoio no setor contábil e outros meios conforme objeto e para manter funcionando as atividades das secretarias deste município.

3. O valor mencionado anteriormente, é aquele hora publicado no 1º termo aditivo, quando as partes através de assinaturas e publicação nos sites oficiais fizeram notáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogabilidade do contrato avençado no município.
2. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no inciso II, parágrafo 1º, do Art. 57, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA
1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/Outros Recursos.** Elementos de Despesas: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração, e da vigente Lei Orçamentária Anual.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário-Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 003/2025, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 03 de janeiro de 2025.

CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304 — Assinado de forma digital por CLEIVANILSON JOSE DE CARVALHO:80526195304

LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO:28942548814 — Assinado de forma digital por LUCIANO PEREIRA DE ARAUJO:28942548814 Dados: 2025.01.03 12:39:39 -03'00'

LUCIANO PEREIRA DE ARAÚJO - ME
CNPJ/MF sob nº **21.890.634/0001-37**
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF: 089.512.363-84

CPF: 034.986.964-24

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais